

B; na área de Língua e Literatura Hebraica – disciplinas: Cultura do Povo Judeu na Antiguidade; Cultura do Povo Judeu na Idade Média; Cultura do Povo Judeu nos Tempos Modernos; Língua Hebraica; Literatura Hebraica Clássica e Medieval; Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (A); Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (B); Hebraico Bíblico; na área de Língua e Literatura Japonesa – disciplinas: Cultura Japonesa; Literatura Japonesa; Língua Japonesa; Língua Japonesa Clássica e Moderna; Estudos sobre a Língua Japonesa; na área de Língua e Literatura Russa – disciplinas: Cultura Russa; Língua Russa; Literatura Russa; disciplina Estudos da Bíblia Hebraica; disciplina Estudos Interdisciplinares da Bíblia Hebraica.

DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA: áreas: Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Pragmática; Psicolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal, Linguística Clínica.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: disciplinas: Conceitos Fundamentais de Sociologia; Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; Sociologia Compreensiva; Sociologia do Trabalho; áreas: Sociologia da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; Sociologia do Consumo; Sociologia da Cultura; Sociologia da Educação; Sociologia Histórica e da Cultura; Sociologia Política; Sociologia Política (B); Sociologia da Religião (A); Sociologia da Religião (B); Sociologia da Vida Cotidiana; Teoria Social e Cultura; Metodologia e epistemologia das ciências sociais; A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Meta-teoria e Pesquisa Social; Juventude, Individualismo e Contemporaneidade; Sociologia da Cultura e da Imagem; Sociologias da Cidade; Teoria Crítica da Sociedade; Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana; Sociologia da punição; Teoria sociológica e sociologia da cultura; Sociologia das Mobilidades.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA: área: Teoria Literária e Literatura Comparada: Gêneros Literários, Ruptura e Modernidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – (peso 4);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – (peso 3);

IV – avaliação didática – (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

PROVA ESCRITA

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em sessão de 23/06/2022, conforme Portaria FFLCH/ATAC Nº 007/2022, publicada em 02/07/2022.

DEFESA DE TESE

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto se não obedecer as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 e 172 do Regimento Geral da USP, artigo 62 do Regimento da FFLCH e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Rua do Lago, 717, sala 107 do Prédio de Administração da FFLCH, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo), na página da Faculdade: <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livre-docencia/todos>, através do telefone (11) 3091-4590/4621 ou e-mail: [apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

O Diretor Associado da Faculdade de Educação – Unicamp RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargos de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Psicologia Educacional, nas disciplinas EL 511 - Psicologia e Educação e EP 915 - Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Africanas, do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de maio de 2022 - folhas 307 e 308.

EXCLUSÃO DOS SEQUINTEs ITENS DA BIBLIOGRAFIA: BORUCHOVITCH, E.; AZZI, R.; SOLIGO, A. Temas em Psicologia Educacional. Campinas: Mercado das Letras. 2017  
NOGUEIRA, S. G. Libertação, descolonização e africanização da psicologia: breve introdução à psicologia africana. São Carlos: Edufscar, 2021.

SOLIGO, Â.; JANGO, C.; GARNICA, T.; LOURENÇO, E. A consolidação da Lei 13639 no município de Campinas-São Paulo: experiências e desafios. Revista da ABPN. v.10, n. Ed. Especial, p. 265-294, 2018. Disponível em: \Acesso em 23 abr. 2022.

INCLUSÃO DOS SEQUINTEs ITENS DA BIBLIOGRAFIA: BORUCHOVITCH, E., BZUNECK, J.A. (Org.) ; GUIMARÃES, S.E.R. (Org.) . Motivação para aprender : Aplicações no contexto educativo. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2016. v. 1. 254.  
MORAES, Jean Gustavo; NAZARETH, Henrique; SANTOS, Nágila. MAMBU: educação para as relações étnico-raciais. 1. ed. Rio de Janeiro: Pochamama, 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Psicologia Educacional, nas disciplinas EL 511 - Psicologia e Educação e EP 915 - Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Africanas, do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no período de 08 a 13 de agosto de 2022, com início às 7h30 horas da manhã, presencialmente, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 - 08/08/2022 (Segunda-feira)

07h30 - Abertura do Concurso

08h00 - Prova Escrita (eliminatória)

14h30 - Correção da Prova Escrita (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 2 - 09/08/2022 (Terça-feira)

07h30 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita.

8h - Início dos sorteios dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários aos grupos 1 e 2 de candidatos.

09h00 - Prova de Títulos (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 3 - 10/08/2022 (Quarta-feira)

7h30 Início dos sorteios dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários aos grupos 3 e 4 de candidatos.

Início da Prova Didática

8h às 20h30 - prova didática - até 12 candidatos

8h às 13h - grupo 1

14h30 às 20h30 - grupo 2

Dia 4 - 11/08/2022 (Quinta-feira)

Continuação da Prova Didática

07h30 às 21h30 - prova didática até 13 candidatos

8h às 13h - grupo 3

14h30 às 20h30 - grupo 4

Dia 5 - 12/08/2022 (Sexta-feira)

08h às 22h30 - Prova de Arguição

Dia 6 - 13/08/2022 (Sábado)

08h às 22h30 - Continuação da Prova de Arguição

Até às 22h45 - Divulgação do Resultado

Prova Escrita - ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell,

801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Salas ED 01 e ED 02 - Prédio Anexo I - Térreo - Faculdade de Educação.

Prova de Títulos: Apenas a comissão julgadora deverá estar presente.

Prova Didática: ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell,

801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Sala da Congregação - Prédio Paulo Freire - Térreo.

A distribuição e a ordem de apresentação dos candidatos nos grupos serão pela ordem de inscrição crescente. Os candidatos de cada grupo deverão se apresentar 30 minutos antes do início das apresentações do seu grupo, com recolhimento dos pendrive, se forem utilizados na Prova e permanecerão em uma sala com restrição de portarem material audiovisual (telefone celular, computador, tablet, etc.) até sua apresentação.

O ponto de cada grupo será sorteado no horário reservado para tal neste calendário. A Prova Didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, vedada a participação dos demais candidatos.

Prova de Arguição: A ordem da prova será pela ordem de inscrição crescente, vedada a participação dos demais candidatos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos na abertura do concurso e a aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausências e/ou eliminações, o mesmo será readequado ao número de candidatos nas etapas seguintes.

A Comissão Julgadora estará constituída dos(as) seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Ana Luiza Bustamante Smolka, Telma Pileggi Vinha, Lucimar Rosa Dias, Regina Marques de Souza Oliveira e Maria do Rosário Figueiredo Tripodi. Suplentes: Ana Lúcia Horta Nogueira, Aryane Santos Nogueira,

Neiva de Assis, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Débora Cristina Piotto, Aylade Maria Pinto Digiovanni e Eduardo Januário.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Ana Paula Gomes Moreira, Maria Patrícia Cândido Hetti, Weber Lopes Góes, Márcia Lúcia Anacleto de Souza, Lívia Maria Camilo Dos Santos, Jacqueline Meireles, Cassio Ricardo Fares Riedo, Mariana Inês Garbarino, Natália Moraes Góes, Janaina Antunes, Elisabete Aparecida Pinto, Adriane Martins Soares Pelissoni, Joana Alice Ribeiro de Freitas, Sandreilane Cano da Silva, Simone Gibran Nogueira, Janaina Ribeiro Bueno Bastos, Virna Mac Cord Catão, Talita Rodrigues da Silva, Lajara Janaina Lopes Correa, Adriana Emilia Heitmann Gonçalves Teixeira Fontes, Elisabete Figueroa Dos Santos, Ronaldo Alexandrino, Fabiana de Oliveira, Caroline Felipe Jango da Silva, Daniela Gobbo Donadon.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL

Concurso para provimento concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF413 - Sociologia do Esporte, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2022, com início às 07h30, na sala de aula 06 da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

15/08/2022 (segunda-feira) Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

07h45 - Limite para ingresso dos candidatos no local da prova

8h15 - Instalação da Comissão Julgadora e Abertura dos Trabalhos com a assinatura pelos candidatos da Lista de Presença ao Início do Concurso

A seguir - Conhecimento pelos candidatos da Lista de Pontos da Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

A seguir - Sorteio do Ponto da Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

08h30 - Realização da Prova Escrita (60 minutos para consultas, seguidos de 4 horas para a redação da prova escrita dissertativa, manuscrita a tinta e em folhas rubricadas).

14:00h - Correção da Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

16/08/2022 (terça-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

09:00h - - Divulgação do Resultado da Prova Escrita juntamente com a convocação dos aprovados para realização da Prova Didática, respeitando a ordem de inscrição dos candidatos ao concurso.

Haverá também uma lista impressa afixada na entrada da sala 06 da Faculdade de Educação Física e divulgada na página inicial do site da FEF (<http://www.fef.unicamp.br>).

10:00h - - Sorteio referente à ordem de apresentação dos candidatos para Prova Didática.

Sorteio do Ponto para a Prova Didática (classificatória).

Após o sorteio e tendo assinado a lista de conhecimento do ponto sorteado, os candidatos estarão dispensados.

11:00h - - Prova de Títulos (classificatória) – Reunião Exclusiva da Comissão Julgadora

17/08/2022 (quarta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

10:00h - Realização da Prova Didática – Respeitando a ordem de sorteio realizada no dia 16/08/2022.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

18/08/2022 (quinta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

08:00h-12:00h - - Continuação da realização da Prova Didática – Respeitando a ordem de sorteio realizada no dia 16/08/2022.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

12:00h - 13:20h - Almoço

13:30h - - Continuação da Realização da Prova Didática (poderá ser estendida para o período noturno).